



## CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

**REQUERIMENTO Nº 13/2025**

**AUTORIA: VEREADORES MILTON SOARES, BEITO MACHADINHO, ELIAS BARRIGA, DR. ANDREI, WILLIAN FREITAS E JOAQUIM EQUIP.**

Senhor Presidente,

Requeremos, ouvido o soberano Plenário, com fundamento no art.23, XIII, da Lei Orgânica Municipal, **ao Sr. Prefeito, por intermédio das Secretarias de Infraestrutura e de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, solicitando resposta detalhada e documentada às seguintes questões:**

- a) Qual a quantidade total de cascalho adquirida pelo Município no período de janeiro a abril de 2025?**
- b) Qual a empresa fornecedora, o valor pago, a forma de contratação (licitação, dispensa, inexigibilidade, etc.) e o número do processo administrativo correspondente? Encaminhar cópias das notas fiscais, contratos, ordens de pagamento e empenhos relacionados à aquisição de cascalho no período.**
- c) Qual a quantidade de cascalho efetivamente transportada e utilizada no período mencionado? Encaminhar os registros de transporte, incluindo itinerário, quantidade por viagem, empresa ou frota utilizada, e responsáveis pelas medições.**
- d) Para quais regiões ou comunidades rurais o cascalho foi destinado? Encaminhar relatório georreferenciado ou mapas com os trechos atendidos.**
- e) Encaminhar cópias de relatórios de acompanhamento das obras ou manutenções em que houve utilização de cascalho, com identificação das datas, objetivos da intervenção e responsáveis técnicos.**

### **JUSTIFICATIVA**

O presente requerimento objetiva garantir a transparência e a correta destinação de recursos públicos aplicados em serviços de infraestrutura rural e urbana, particularmente quanto à aquisição e utilização de cascalho, insumo essencial na manutenção das estradas vicinais, acessos a propriedades agrícolas e comunidades da zona rural.

É papel do Poder Legislativo exercer o controle externo da administração pública municipal, zelando pela legalidade dos contratos e pela efetividade das políticas públicas, conforme preconizam os artigos 31, 70 e 71 da Constituição Federal.

Considerando ainda os impactos ambientais e financeiros que envolvem a extração e o transporte de cascalho, justifica-se a necessidade de respostas claras, técnicas e documentadas, para possibilitar à Câmara Municipal a fiscalização plena da aplicação dos recursos e o atendimento igualitário das comunidades.



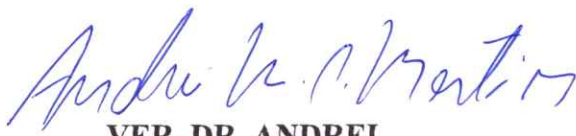
CÂMARA MUNICIPAL  
CAMPO NOVO DO PARECIS

Sala de Sessões da Câmara Municipal, em 30 de abril de 2025.

  
VER. MILTON SOARES

  
VER. BEITO MACHADINHO

  
VER. ELIAS BARRIGA

  
VER. DR. ANDREI

  
VER. WILLIAN FREITAS

  
VER. JOAQUIM EQUIP